

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE  
AQUAVIÁRIOS – COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE  
CAAQ - CT/S 2018.

A Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES), na qualidade de representante da Autoridade Marítima, torna público que, no período de 07 a 29 de junho de 2018, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Adaptação para Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ - CT/S), doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelas presentes Normas.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no “Calendário de Eventos” constante do ANEXO I desta Norma.

O referido Processo Seletivo foi confeccionado em cumprimento ao previsto nas Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo nº 30 (NORMAM-30/DPC) e no Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM – Aquaviários/2018).

## **PARTE 1 - ÍNDICE**

- 1 - Do propósito;
- 2 - Do Curso de Adaptação para Aquaviários (CAAQ - CT/S);
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 - Da inscrição – 1ª ETAPA;
- 7 - Da identificação do candidato;
- 8 - Do exame de conhecimentos – 2ª ETAPA;
- 9 - Dos recursos ao exame de conhecimentos;
- 10 - Da classificação inicial;
- 11 - Da convocação para o Teste de Suficiência Física (TSF);
- 12 - Do teste de suficiência física (TSF) – 3ª ETAPA;
- 13 - Da classificação final;
- 14 - Da matrícula – 4ª ETAPA;
- 15 - Da validade do Processo Seletivo; e
- 16 - Das disposições complementares.

## **PARTE 2 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

### **1 - DO PROPÓSITO**

**1.1** - O Curso destina-se a habilitar o aluno para as competências e habilidades exigidas para as categorias Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA), da Seção de Câmara, Enfermeiro (ENF) ou Auxiliar de Saúde (ASA), da Seção de Saúde, do 1º Grupo – Marítimos ou do 2º Grupo – Fluviários;

**1.2** - Aos aprovados no curso, será concedido o Certificado de Conclusão de Curso (DPC-1000) e o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando que os mesmos estão devidamente qualificados com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada: Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal); A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio); A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares); e A-VI/1.4

(segurança pessoal e responsabilidades sociais); e Regra VI/6 (instrução básica em proteção do navio), Seção A-VI/ 6, Tabela A-VI/6-1; e

**1.3** - O presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, ou ainda ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Conseqüentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

## **2 -DO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS (CAAQ- CT/S)**

**2.1** - O curso será ministrado pela Capitania dos Portos do Espírito Santo, nas dependências do Departamento de Ensino Profissional Marítimo;

**2.2** - O curso está previsto para o corrente ano, entre os dias 06 de agosto e 12 de setembro de 2018, de 08 horas às 16h50 (aproximadamente 27 dias úteis);

**2.3** - O Curso será gratuito, sendo oferecidas as seguintes facilidades aos alunos:

- a) Material de ensino, fornecido eletronicamente por e-mail, ficando a critério do aluno a respectiva impressão; e
- b) Almoço durante a realização do curso.

**2.4** - Disciplinas e cargas horárias:

I - Arquitetura Naval .....	24h
II - Legislação Marítima e Ambiental .....	20h
III - Conscientização Sobre Proteção de Navio .....	12h
IV - Inglês Técnico Marítimo .....	20h
V - Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros .....	20h
VI - Técnicas de Sobrevivência Pessoal .....	20h
VII - Segurança no Trabalho .....	20h
VIII - Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente Aquaviário .....	24h
IX - Procedimentos de Emergências .....	12h
X - Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais .....	12h
XI - Prevenção e Combate a Incêndio .....	20h

**2.5** - Detalhes sobre o curso podem ser encontrados no seguinte link:

<http://www.dpc.mar.mil.br/sites/default/files/sepm/aquaviarios/prepom/aquaviarios2018.pdf>.

## **3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** – Para todas as categorias:

**3.1.1** - Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a) (ambos os sexos), ter no mínimo, 18 anos de idade completos até o dia da matrícula;

**3.1.2** - Possuir Ensino Fundamental completo;

**3.1.3** - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e

**3.1.4** - Cumprir todas as instruções estabelecidas nestas Normas.

**3.2** – Além dos requisitos comuns, acima descritos, serão observados os seguintes requisitos, de acordo com a seção pretendida:

### **3.2.1 - Para os ex-militares da Marinha do Brasil:**

Ser inativo da Marinha do Brasil (MB), das seguintes especialidades: Cozinheiro (CO), Arrumador (AR) ou Enfermeiro (EF), desde que possua os requisitos estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

### **3.2.2 - Para a Seção de Câmara (Cozinheiros e Taifeiros):**

**a)** Possuir curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Cozinheiro (CZA); e

**b)** Possuir curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Taifeiro (TAA).

### **3.2.3 – Para a Seção de Saúde (Técnicos e Auxiliar de Enfermagem):**

**a)** Ser Técnico em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente (Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986 e Decreto nº 94.406/87) e registrado em órgão competente da área, para a categoria Enfermeiro (ENF); e

**b)** Ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente (Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986 e Decreto nº 94.406/87) e registrado em órgão competente da área, para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA).

## **4 - DAS VAGAS**

**4.1 -** O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 35 vagas, em uma única turma (CAAQ-CT/S T1/18); e

**4.2 -** O Curso de Adaptação para Aquaviários somente será aplicado se ocupados, pelo menos, 50% do número de vagas, ou seja, com um mínimo de 18 alunos.

## **5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1 -** O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª etapa - Inscrição;

2ª etapa - Exame de conhecimentos (eliminatória e classificatória);

3ª etapa - Teste de suficiência física (eliminatória); e

4ª etapa - Matrícula (eliminatória).

**5.2 -** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos dias e horários determinados no Anexo I, exceto no caso do item **6.1.2** destas Normas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir quaisquer Normas deste Processo Seletivo; e

**5.3 -** Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato.

## **6 - DA INSCRIÇÃO - 1ª ETAPA**

**6.1 -** A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita preferencialmente pelo próprio.

**6.1.1 -** Por ocasião da inscrição, os candidatos, deverão entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);

b) Original e cópia simples de documento oficial de identificação válido com foto;

c) Original e cópia simples do CPF;

d) Original e cópia da GRU devidamente paga; e

e) Comprovante de residência.

**6.1.2** - Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à CPES para realizar sua inscrição, o mesmo poderá ser representado por terceiros, mediante apresentação de Procuração Particular com firmas reconhecidas em cartório.

**6.2** - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

**6.2.1** - Para a emissão e impressão da GRU, o candidato deverá acessar o link:

<http://www.dpc.mar.mil.br/emissao-de-guia-de-recolhimento#> e clicar em “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”

- Após ter lido e concordado com a condição descrita, clicar em: “Eu li e concordo com a condição acima”;
- No campo “Organização Militar (Local)”, selecionar a **Capitania dos Portos do Espírito Santo**;
- No campo “Categoria”, selecionar a opção: “**Aquaviário**”;
- No campo “Tipos de Serviço”, selecionar a opção: “**Serviços Educacionais**”;
- No campo “Serviço – Item de Serviço”, selecionar a opção “**inscrição em cursos do EPM (R\$ 8,00)**”;
- Completar os demais campos, com os dados pessoais do candidato;
- Ao terminar, clicar no botão “Gerar boleto”, para gerar e imprimir a Guia; e
- Após a emissão e impressão da Guia, **providenciar o pagamento.**

**6.2.2** - A CPES não se responsabilizará pela emissão e impressão da GRU, bem como pela não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato se certificar do pagamento da taxa por meio da informação apresentada pelo sistema.

**6.3** - A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas do Processo Seletivo estabelecidas, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas;

**6.4** - O período de inscrição será de 07 a 29 de junho de 2018, nos dias úteis, devendo comparecer a esta Capitania, no horário de 8h15 às 13h15, horário oficial de Brasília-DF, com os documentos constantes no subitem 6.1.1;

**6.5** - No ato da inscrição o candidato receberá um comprovante, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda desse documento, o qual será exigido por ocasião da participação nas diversas etapas e eventos deste Processo Seletivo, sob pena de ser eliminado do respectivo processo seletivo;

**6.6** - A relação dos candidatos inscritos e dos locais de realização da prova do Exame de Conhecimentos será divulgada pela CPES na sua página na internet, conforme previsto no Calendário de Eventos, Anexo I desta Norma; e

**6.7** - A CPES não fornecerá Ficha de Inscrição impressa, Anexo II destas normas.

## **7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**7.1** - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, um documento de identificação oficial, conforme item **7.2**, e o comprovante de inscrição emitido por esta Capitania, sob pena de eliminação do respectivo Processo Seletivo;

**7.2** - Somente serão aceitos documentos de identificação originais, emitidos por órgão oficial de identificação do território nacional, com fotografia, assinatura legível e dentro do prazo de validade;

**7.3** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação válido, conforme item **7.2**, no dia da realização de quaisquer etapas ou eventos do Processo Seletivo (exceto na Matrícula – 4ª ETAPA), em especial na data de realização do exame de conhecimentos, por motivo de perda, roubo ou furto, este candidato será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta dias); e

**7.4** - O candidato que for submetido à identificação especial terá que apresentar, no ato da matrícula, um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação do documento importará na sua eliminação do respectivo Processo Seletivo.

## **8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS – 2ª ETAPA**

**8.1** - Todos os candidatos serão submetidos ao exame de conhecimentos, o qual terá caráter eliminatório e classificatório;

**8.2** - O exame de conhecimentos será realizado em um único dia e compreenderá uma prova conforme Calendário de Eventos, Anexo I;

**8.3** - A prova conterà 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta, versando sobre o contido no Conteúdo Programático, Anexo III, sendo 20 (vinte) questões de matemática e 20 (vinte) questões de português;

**8.4** - O local do Exame de Conhecimentos será publicado, na página da CPES na internet no ato da convocação para a 2ª ETAPA (exame de conhecimentos), de acordo com o Calendário de Eventos, Anexo I;

**8.5** – O Exame de Conhecimentos (prova) será aplicado em local a ser definido, conforme item **8.4**, no dia 08 de julho de 2018, com início às 09 horas e com término às 12 horas, **horário oficial de Brasília-DF**, conforme previsto no Calendário de Eventos, Anexo I. Os candidatos deverão estar nos locais de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos às 07h30 e fechados às 08h30, **horário oficial de Brasília-DF**. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até as 08h45. O exame de conhecimentos terá início às 09 horas e término às 12 horas, **horário oficial de Brasília-DF**, com duração de 3 (três) horas. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo;

**8.6** - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para prova de exame de conhecimentos;

**8.7** - Não será permitida a entrada nos locais de realização da prova de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, mesmo que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo o mesmo eliminado do Processo Seletivo;

**8.8** - Para a realização da prova o candidato deverá portar o comprovante de inscrição, documento de identificação, conforme item **7.2**, e caneta esferográfica azul ou preta com corpo de plástico transparente. Somente esse material deverá estar sobre a mesa.

**8.9** - Será facultado ao candidato portar uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas. Todo material estranho à

prova deverá ser colocado embaixo da carteira, havendo algum óbice, o fiscal determinará um local para esse material;

**8.10** - Será vedada a consulta de qualquer material durante a realização da prova;

**8.11** – O candidato não poderá levar a prova após a sua realização, nem poderá copiar ou fotografar os seus conteúdos;

**8.12** - A não apresentação do documento de identificação por ocasião da realização da prova implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no item **7.3**;

**8.13** - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos tais como *tablets*, celulares, *paggers*, *palm-tops*, calculadoras e equipamentos similares, ou portar pastas ou volumes de qualquer espécie;

**8.14** - A Capitania dos Portos do Espírito Santo não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos;

**8.15** - O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização da prova será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início;

**8.16** - Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de prova ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata;

**8.17** - Iniciada a prova, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens **8.15**, **8.16** e **8.19**, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por fiscal designado para esse fim:

- a) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

**8.18** - Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta;

**8.19** - Ao término do tempo concedido para realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado, a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando a prova e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo;

**8.20** - Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e não terá sua prova corrigida, o candidato que:

- a) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) Utilizar-se de material não autorizado conforme item **8.13** ou material em desacordo com os itens **8.8** e **8.9**;
- c) Utilizar-se de livros, códigos ou impressos, ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- e) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- f) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- g) Ausentar-se do recinto de realização da prova sem justificativa ou sem autorização;
- h) For surpreendido copiando seus assinalamentos fora do cartão-resposta ou documento não autorizado;
- i) For surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo da prova;
- j) Inutilizar o cartão-resposta ou a prova;
- k) Deixar de devolver o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal ao retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- l) Devolver o cartão resposta sem identificação e assinatura;
- m) Negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- n) Ao ser anunciado o término da prova, fizer qualquer anotação ou marcação no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado mencionado no item **8.19**;
- o) Não atender às Normas deste documento;
- p) Quando, após o término do exame, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução da prova; e
- q) Durante a realização da prova, permitir o toque/vibração do seu celular por qualquer motivo.

**8.21** – A prova e o gabarito preliminar serão publicados na página da CPES na internet na data constante do Calendário de Eventos, Anexo I;

**8.22** - Após a análise dos recursos que, eventualmente venham a ser interpostos nos termos do item 9, o gabarito definitivo da prova será publicado na página da CPES na internet até a data constante do Calendário de Eventos, Anexo I; e

**8.23** - As provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo. Os pontos correspondentes às questões anuladas, caso haja, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

## **9 - DOS RECURSOS AO EXAME DE CONHECIMENTOS**

**9.1** - O candidato que desejar interpor recurso disporá de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado do exame de conhecimentos, conforme discriminado no Calendário de Eventos, Anexo I;

**9.2** - Caberá recurso contra:

- a) Questões da prova do exame de conhecimentos; e
- b) Erros ou omissões do gabarito preliminar da prova.

**9.3** - O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) Obter o modelo para a interposição de recurso (Anexo IV), devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão do gabarito preliminar;
- b) Se o modelo em questão for preenchido de forma manuscrita, deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta.
- c) Entregar o recurso diretamente no Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Espírito Santo, em período estipulado no Calendário de Eventos, Anexo I.

**9.4** – Somente serão julgados os recursos que forem:

- a) Redigidos de acordo com o modelo mencionado na alínea a) do item **9.3**, devendo conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) Redigidos de forma clara e legível, capaz de propiciar entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente;

c) Apresentados com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, indicando a prova, o número da questão e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;

d) Afetos a uma única questão ou erro/omissão do gabarito preliminar;

e) Firmados pelo próprio candidato ou por seu procurador (acompanhado do instrumento de procuração específica, com firma reconhecida em cartório); e

f) Entregue na CPES, conforme descrito no subitem b) do item **9.3**.

**9.5** - Não serão analisados recursos:

a) Interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no item **9.3**, assim como entregues em endereço diferente da CPES.

b) Cujas assinaturas do candidato recorrente não conferirem com a contida na lista de presença do exame de conhecimentos;

c) Sem a procuração específica, quando for o caso; e

d) Em desacordo com as demais normas do item **9**.

**9.6** - Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação do gabarito definitivo na página da CPES na internet até a data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes; e

**9.7** - Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

## **10 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**

**10.1** - A classificação dos candidatos aprovados no exame de seleção será realizada na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática;

**10.2** - Em caso de empate, o critério para desempate será a idade, tendo preferência pelo candidato de maior idade;

**10.3** - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior número de questões corretas na prova de Matemática; e

**10.4** - A divulgação da classificação inicial será efetuada pela CPES na sua página da internet, conforme data prevista no Calendário de Eventos, Anexo I.

## **11 - DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF)**

**11.1** - Serão convocados, de acordo com a classificação da 2ª etapa, cinquenta e cinco (55) candidatos, sendo trinta e cinco (35) na condição de titulares e 20 (vinte) candidatos na condição de reservas; e

**11.2** - A convocação será efetuada pela CPES na sua página na Internet, conforme previsto no Calendário de Eventos do Anexo I, competindo ao candidato acessar o site da CPES na internet (<https://www.marinha.mil.br/cpes/>), para obter tal informação. Não será encaminhada qualquer tipo de mensagem de convocação aos candidatos classificados.

**11.3** - A 3ª etapa será realizada no período constante do Calendário de Eventos, Anexo I, em datas e locais indicados na convocação; e

**11.4** - Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para o TSF com 30 (trinta) minutos de antecedência.

## **12 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) – 3ª ETAPA**



**12.1** - A suficiência física do candidato será avaliada por meio das seguintes provas e índices:

- a) **natação:** 25 metros sem limite de tempo, para ambos os sexos, em qualquer tipo de nado; e
- b) **permanência dentro d'água:** permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, por período contínuo de pelo menos de 10 minutos.

**12.2** - Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo máximo entre uma prova e outra de 60 minutos.

**12.3** - Será eliminado o candidato que:

- I. Não obtiver aprovação nos índices do TSF.
- II. Utilizar meios para obter vantagens indevidas, como por exemplo: o uso de nadadeiras, flutuadores ou colocar o pé no chão por conta da realização do TSF; e
- III. Apresentar comportamento incompatível com os padrões de moral, bons costumes e disciplina, em qualquer etapa.

**12.4** - Os candidatos convocados deverão apresentar atestado médico original, obrigatoriamente obtidos/realizados no prazo máximo de até 01 ano, conforme o modelo do Anexo V, atestando que *o candidato possui bom estado de saúde física e mental a fim de ser submetido ao TSF (natação 25 metros e permanência com duração de 10 minutos)*;

**12.5** - A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos de saúde previstos, implicam na eliminação definitiva do candidato do Processo Seletivo; e

**12.6** - Somente poderá realizar o Teste de Suficiência Física o candidato que apresentar o atestado conforme o item 12.4.

## **13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Será divulgada, conforme o Anexo I, na página da CPES na internet, a relação final dos candidatos classificados, observando os critérios estabelecidos nos itens **10** e **12** destas Normas, a relação dos candidatos que se mantiveram na condição de reservas, bem como a respectiva convocação para a 4º Etapa - Matrícula.

## **14 - DA MATRÍCULA – 4ª ETAPA**

**14.1** - A matrícula terá por propósito receber e verificar a documentação relacionada no item **14.2**, informar ao candidato, aprovado e selecionado, sobre assuntos pertinentes ao Curso e realizar outras atividades de cunho administrativo;

**14.2** - Ao se apresentar para a efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Para todos os candidatos:
  1. Duas fotos recentes, tamanho 3 x 4, de frente, com fundo branco e uma foto 5 x 7 (padrão de passaporte), de frente fundo branco, datada e usando camisa com gola;
  2. Atestado de Saúde Ocupacional que contenha as informações de altura e cor dos olhos, de acordo com o quadro II da NR-30; e
  3. Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental original.
- b) Para os ex-militares da Marinha do Brasil: Original e cópia da Caderneta Registro (CR);
- c) Para a Seção de Câmara (Cozinheiros e Taifeiros): Certificado de conclusão do curso de capacitação profissional de Cozinheiro ou Garçom ou Taifeiro, expedido por entidade comprovadamente reconhecida, com a respectiva carga horária, conforme item **3.2.2**; e

d) Para a Seção de Saúde (Técnicos e Auxiliar de Enfermagem): Certificado de conclusão do curso de Técnico ou Auxiliar de Enfermagem, expedido por entidade comprovadamente reconhecida e registrado em órgão competente da área.

**14.3** - O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no subitem **14.2**, de acordo com sua categoria, será eliminado do Processo Seletivo;

**14.4** - O não cumprimento da efetivação da matrícula, na data constante no calendário de eventos do Anexo I, terá caráter eliminatório. Deverão comparecer todos os candidatos classificados para 2ª fase, incluindo os reservas; e

**14.5** - Durante a matrícula o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo, por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo, será substituído pelo candidato subsequente convocado conforme a ordem de classificação.

## **15 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

A validade do Processo Seletivo encerra-se na data de matrícula.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**16.1** - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivos, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da Capitania dos Portos do Espírito Santo na Internet: <https://www.marinha.mil.br/cpes/>;

**16.2** - O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.

**16.3** - A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

**16.4** - Caso sejam prestadas informações falsas, o autor do fato estará sujeito às sanções penais cabíveis;

**16.5** - A CPES informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem mesmo elabora ou se responsabiliza pelo conteúdo de eventual material didático porventura elaborado pelos mesmos;

**16.6** - A CPES não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não a página oficial da CPES na Internet; e

**16.7** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos do Espírito Santo.

## **PARTE 3 - ANEXOS**

ANEXO I – Calendário de Eventos;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;

ANEXO III – Conteúdo Programático;  
ANEXO IV – Formulário de Recurso; e  
ANEXO V – Modelo de Atestado Médico para Teste de Suficiência Física.

Vitória, ES, em 30 de maio de 2018.

**MARCOS DE PAULA E SOUSA**  
Capitão de Fragata  
Chefe do Ensino Profissional Marítimo  
ASSINADO DIGITALMENTE

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO  
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ADAPTAÇÃO DE  
AQUAVIÁRIOS – CAAQ - CT/S 2018  
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação das Normas do Processo Seletivo	05 de junho de 2018	A partir das 14 horas	Site da CPES <a href="https://www.marinha.mil.br/cpes/">https://www.marinha.mil.br/cpes/</a>
Período de inscrição geral – 1ª Etapa	07 a 29 de junho de 2018	08h15 às 13h15	CPES
Divulgação da relação de candidatos inscritos para a 2ª Etapa e dos locais de realização da prova do Exame de Conhecimentos.	04 a 08 de julho de 2018	A partir das 14 horas do dia 04 de julho de 2018	Site da CPES <a href="https://www.marinha.mil.br/cpes/">https://www.marinha.mil.br/cpes/</a>
Aplicação do Exame de conhecimentos – 2ª Etapa (*)	08 de julho de 2018	09 horas às 12 horas	Site da CPES <a href="https://www.marinha.mil.br/cpes/">https://www.marinha.mil.br/cpes/</a>
Divulgação da Prova e do Gabarito preliminar	09 de julho de 2018	A partir das 14 horas	Site da CPES <a href="https://www.marinha.mil.br/cpes/">https://www.marinha.mil.br/cpes/</a>
Período para interpor Recurso	10 de julho de 2018	08h15 às 13h15	CPES
Divulgação do gabarito definitivo, da Classificação Inicial, convocação para o TSF - 3ª Etapa e divulgação do local da realização do TSF	17 de julho de 2018	A partir das 14 horas	Site da CPES
Entrega dos Atestados médicos para realização do TSF	19 de julho de 2018	08h15 às 08h50	A ser definido. Divulgação no site da CPES <a href="https://www.marinha.mil.br/cpes/">https://www.marinha.mil.br/cpes/</a>
Aplicação do TSF – 3ª Etapa	19 de julho de 2018	09 horas às 11 horas	A ser definido. Divulgação no site da CPES <a href="https://www.marinha.mil.br/cpes/">https://www.marinha.mil.br/cpes/</a>
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para a matrícula	20 de julho de 2018	A partir das 14 horas	Site da CPES <a href="https://www.marinha.mil.br/cpes/">https://www.marinha.mil.br/cpes/</a>
Matrícula	26 de julho de 2018	08h15 às 13h15	CPES
Início do curso CAAQ-I CT/S	06 de agosto de 2018	08 horas	CPES

\* Os portões serão fechados às 08h30 para o Exame de conhecimentos e para o TSF, ao candidato que chegar após este horário não será permitido o acesso.

Observação: Sob nenhuma hipótese serão transmitidas informações sobre classificação por telefone.

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO  
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ADAPTAÇÃO DE  
AQUAVIÁRIOS – CAAQ - CT/S 2018  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: (Pai) \_\_\_\_\_

(Mãe) \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vitória, ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

FORMA DE INGRESSO:       EX-MB       AVULSO  
(Assinalar apenas uma)

CATEGORIA:               ENF       ASA       CZA       TAA  
(Assinalar apenas uma)

<p style="text-align: center;">MARINHA DO BRASIL CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO</p> <p>Nome: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>Forma de ingresso:      <input type="checkbox"/> EX-MB      <input type="checkbox"/> Avulso</p> <p>Categoria: <input type="checkbox"/> ENF      <input type="checkbox"/> ASA      <input type="checkbox"/> CZA      <input type="checkbox"/> TAA</p>	<p style="text-align: center;">PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Número de inscrição:</p> <div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 40px; margin: 5px 0;"></div> <p style="text-align: center;">Data: ____/____/2018.</p>
<p>Obs.: Este comprovante deverá ser apresentado, juntamente com o documento de identificação conforme o item 7.1 e 7.2, em todas as etapas do Processo Seletivo.</p>	

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO  
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ADAPTAÇÃO DE  
AQUAVIÁRIOS – CAAQ - CT/S 2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

**1 - Interpretação de texto.**

**2 - Gramática aplicada ao texto:**

- a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
- b) Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
- c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
- d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- e) Advérbios (locuções adverbiais);
- f) Artigos (definidos e indefinidos);
- g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- h) Preposições;
- i) Conjunções; e
- j) Interjeições.

**3 - Pontuação:**

- a) Empregar os sinais de pontuação.

**4 - Normas de ortografia:**

- a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- b) Acentuação gráfica (oxítonas / paroxítonas / proparoxítonas).

**5 - As relações de concordância:**

- a) Concordância nominal; e
- b) Concordância verbal.

**6 - Termos essenciais da oração:**

- a) Sujeito; e
- b) Predicado.

**7 - Termos integrantes da oração:**

- a) Complementos verbais (objeto direto e indireto); e
- b) Complemento nominal.

**8 - Termos acessórios da oração:**

- a) Adjunto adnominal;
- b) Adjunto adverbial; e
- c) Aposto.

**1 -Conjuntos:**

- a) Relação de pertinência.

**2 –Subconjuntos:**

- a) União e interseção de conjuntos; e
- b) Operações com conjuntos.

**3 -Escala de medidas de temperatura:**

- a) Conversão de graus Celsius para os demais.

**4 -Números Naturais:**

- a) Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
- b) Efetuar as quatro operações com números naturais;
- c) Resolver problemas ligados à vida prática que envolva as quatro operações com números naturais;
- d) Máximo Divisor Comum (MDC); e
- e) Mínimo Divisor Comum (MMC).

**5 -Números Decimais:**

- a) Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
- b) Efetuar as quatro operações com números decimais; e
- c) Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

**6 -Números negativos e positivos:**

- a) Adição e subtração; e
- b) Resolver problemas ligados à vida prática.

**7 -Frações:**

- a) Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
- b) Efetuar as quatro operações com frações;
- c) Identificar fração própria e imprópria;
- d) Transformar fração em decimal e vice-versa;
- e) Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
- f) Resolver problemas com dados fracionários.

**8 -Transformação de Unidades de Medida:**

- a) Tempo;
- b) Comprimento;
- c) Superfície;
- d) Volume;
- e) Massa; e
- f) Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

**9 -Geometria:**

- a) Polígonos;
- b) Triângulos, retângulo e quadrado;
- c) Cálculo de área das figuras planas (retângulo / quadrado / triângulo); e
- d) Ângulos (formas geométricas).

**10- Potenciação e Radiciação:**

- a) Potência com expoente inteiro;
- b) Raízes;

- c) Radical aritmético;
- d) Adição e subtração de radicais; e
- e) Potenciação de radicais.

**11 - Equação de 1º e 2º grau:**

- a) Resolver problemas com o uso de letras, para achar o número desconhecido; e
- b) Regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).

**12 - Porcentagem:**

- a) Calcular porcentagem; e
- b) Resolver problemas ligados à vida prática.



MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO  
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS –  
CAAQ - CT/S 2018

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Recursos em DESACORDO com o item 9 das Normas do Processo Seletivo NÃO serão analisados.

NOME: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____ E-MAIL: _____
Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Prova de: _____ Resposta do Gabarito: _____
Nº da Questão Requerida: _____ Resposta do Candidato: _____

ARGUMENTAÇÃO:

(Se necessário, utilizar o verso)

Bibliografia da Argumentação (anexar cópia das páginas de interesse ou fornecer detalhes):

PARECER DA BANCA EXAMINADORA:

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO  
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS –  
CAAQ - CT/S 2018

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA**

*(EM PAPEL TIMBRADO)*

Atesto para os devidos fins que o Sr (a) \_\_\_\_\_  
encontra-se Apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física – Natação(25 metros) e Permanência(10 minutos).

Altura: \_\_\_\_\_

Cor dos olhos: \_\_\_\_\_

Cidade, Estado, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico, que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.